



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 137/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A
EMPRESA DNM - DISTRIBUIDORA
NACIONAL DE MÁQUINAS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 3320760, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.211.016/0002-06, sediada na Rua 23, Lote 01/02 - Parque São Francisco, em Formosa - GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DIOGO VILLELA DE FARIA**, empresário, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.021755/2023-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. **SUB-ROGA-SE à Unidade Gestora nº 130255** (CNPJ: 00.396.895/0001-25), vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, nos direitos e nas obrigações no bojo do **Contrato nº 137/2024**.
- 1.2. A Unidade Gestora (UASG) do referido contrato passará da UASG nº 130005 para a UASG nº 130255.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 137/2024, não modificadas pelo presente instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 3.1. Este aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet,

em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA
Representante legal do **CONTRATANTE**

DIOGO VILLELA DE FARIA
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHA

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO VILLELA DE FARIA, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRAJÁ REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 15/05/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 15/05/2025, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 16/05/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42524104** e o código CRC **71BD5879**.